

LEI N.º 848, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1976.

Estabelece o Quadro Geral de Servidores Municipais, fixa seus vencimentos e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG) decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro de Servidores do Município de Unaí (MG) e respectivos vencimentos anuais são os seguintes, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do exercício de 1977:

N.º DE CARGOS....DENOMINAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....VENCIMENTOS ANUAIS

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 12.367
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 17.989
15 Vereadores.....	Cr\$300.000

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

01 Chefe de Gabinete.....	Cr\$ 48.345
01 Recepcionista.....	Cr\$ 15.178
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 12.367
02 Auxiliar Administrativo II a Cr\$17.989.....	Cr\$ 36.978
01Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 22.486
01 Contínuo.....	Cr\$ 11.981
01 Motorista.....	Cr\$ 19.113

ASSESSORIA JURÍDICA

01 Assessor Jurídico.....	Cr\$ 31.480
01 Assessor Administrativo I.....	Cr\$ 12.367

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 Diretor de Departamento.....	Cr\$ 31.480
01 Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 22.486

DIVISÃO DE PESSOAL

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$ 26.983
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 12.367
Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 17.989

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$ 26.983
01 Almoxarife.....	Cr\$ 20.237
02 Auxiliar Administrativo I, a Cr\$12.367.....	Cr\$ 24.734
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 17.989
02 Contínuo a Cr\$ 12.367.....	Cr\$ 24.734
01 Encarregado de Serviço de Matadouro.....	Cr\$ 26.983
01 Encarregado de Serviço do Cemitério.....	Cr\$ 26.983
03 Vigia a Cr\$ 15.740.....	Cr\$ 47.220
02 Operários a Cr\$ 12.367.....	Cr\$ 24.734
05 Magarife a Cr\$ 16.864.....	Cr\$ 84.320

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$ 26.983
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 12.367
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 17.989
01 Contínuo.....	Cr\$ 11.134

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

01 Diretor do Departamento.....	Cr\$ 31.480
01 Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 22.486

DIVISÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$ 26.983
02 Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 12.36.....	Cr\$ 24.734
02 Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 17.989.....	Cr\$ 35.978
01 Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 22.486
01 Contínuo.....	Cr\$ 12.367
04 Fiscais de Rendas II a Cr\$ 22.486.....	Cr\$ 89.944
02 Fiscais de Rendas I a Cr\$ 19.113.....	Cr\$ 38.226

DIVISÃO FINANCEIRA

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$ 26.983
01 Tesoureiro.....	Cr\$ 24.734
02 Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 12.367.....	Cr\$ 24.734
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 17.989
01 Contínuo.....	Cr\$ 12.367

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

01 Chefe em Contabilidade.....	Cr\$ 26.983
01 Técnico em Contabilidade.....	Cr\$ 30.356
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 12.367
02 Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 17.989.....	Cr\$ 35.978
02 Auxiliar Administrativo III a Cr\$ 24.486.....	Cr\$ 44.972

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 Diretor de Departamento.....	Cr\$ 56.215
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 17.989

DIVISÃO DE OBRAS

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$ 26.983
01 Encarregado de Serviço.....	Cr\$ 26.983
01 Contínuo.....	Cr\$ 12.367
02 Motoristas a Cr\$ 19.113.....	Cr\$ 38.226
02 Encarregado de Serviço a Cr\$ 26.983.....	Cr\$ 53.966
04 Cadastrador a Cr\$ 22.486.....	Cr\$ 89.944
01 Desenhista.....	Cr\$ 24.735
01 Topógrafo.....	Cr\$ 22.486
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 12.367
15 Operários a Cr\$11.981.....	Cr\$179.715

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$ 26.983
01 Encarregado de Serviço(Limpeza Pública).....	Cr\$ 26.983
03 Fiscal de Posturas a Cr\$ 19.113.....	Cr\$ 57.339
15 Operários a Cr\$11.981.....	Cr\$179.715
01 Mestre de Ofício.....	Cr\$ 24.735
02 Auxiliar de Ofício a Cr\$15.740.....	Cr\$ 31.480
01 Encarregado de Serviço (Serraria).....	Cr\$ 26.983

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

01 Diretor de Departamento.....	Cr\$ 31.480
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 17.989

DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$ 26.983
01 Fiscal de Posturas.....	Cr\$ 19.113
11 Motorista a Cr\$ 19.113.....	Cr\$210.243
10 Operários a Cr\$ 11.981.....	Cr\$119.810

DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINA

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$ 26.983
01 Encarregado de Serviço (Transportes).....	Cr\$ 26.983
02 Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 12.367.....	Cr\$ 24.734
01 Fiscal de Rendas.....	Cr\$ 19.113
07 Operador de Máquinas a Cr\$ 22.486.....	Cr\$157.402
02 Mecânico a Cr\$22.486.....	Cr\$ 44.972
01 Encarregado de Serviço de Oficina.....	Cr\$ 26.972
01 Motorista.....	Cr\$ 19.113
03 Auxiliar de Mecânica a Cr\$ 12.367.....	Cr\$ 37.101
04 Operários.....	Cr\$ 49.469
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 12.367

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 Diretor de Departamento.....	Cr\$ 31.480
01 Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 22.486
01 Inspetor Municipal.....	Cr\$ 22.486
200 Professor a Cr\$ 5.993.....	Cr\$1.198.600
02 Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 12.367.....	Cr\$ 24.734
01 Bibliotecária.....	Cr\$ 16.865
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 12.367
01 Contínuo.....	Cr\$ 12.367

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 Diretor de Departamento.....	Cr\$ 31.480
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 17.985
02 Fiscal de Posturas a Cr\$ 19.113.....	Cr\$ 38.226
01 Motorista.....	Cr\$ 19.113

Art. 2º Integram quadro suplementar os seguintes cargos, cuja lotação será feita mediante atos de chefia do Executivo Municipal:

01 Diretor Administrativo.....	Cr\$ 30.350
01 Porteiro Contínuo.....	Cr\$ 12.512
01 Porteiro Contínuo.....	Cr\$ 14.377
01 Magarefe.....	Cr\$ 16.864
01 Zelador (Cemitério).....	Cr\$ 14.378
01 Fiscal Distrital.....	Cr\$ 14.378
01 Encarregado Geral de Obras.....	Cr\$ 25.350
01 Encarregado de Serviço (Praça, Parque e Jardim).....	Cr\$ 19.045
01 Encarregado de Serviço (Serraria).....	Cr\$ 24.726
01 Chefe de Serviço (Serviço Municipal de Estradas de Rodagem).....	Cr\$ 26.442
01 Auxiliar de Operador de Máquinas.....	Cr\$ 11.981

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar o pessoal em exercício na Prefeitura Municipal, mensalmente, gratificações por serviços extraordinários efetivamente prestados, de acordo com as necessidades dos serviços e mediante prévia autorização.

Art. 4º Em face do que determina dispositivo constante da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro do pessoal aposentado do Município de Unaí é o seguinte:

04 Chefe de Divisão a Cr\$26.983.....	Cr\$107.932
05 Professoras Rurais.....	Cr\$ 37.130
01 Encarregado de Serviço.....	Cr\$ 26.983
01 Chefe de Serviço da Fazenda.....	Cr\$ 26.983

Art. 5º É fixado em Cr\$20,00 (vinte cruzeiros) mensais, por dependente, o abono família concedido pela Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 6º É fixado em 7.200,00 a verba anual de representação de Diretores de Departamentos, que cumprirem horário integral, a juízo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º As frações inferiores a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) quando ocorrerem na elaboração de folhas mensais de pagamentos será arredondado conforme o caso.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro do exercício de 1977.

Unaí, 6 de dezembro de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete